

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município conforme requisição número: **185/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, incluindo fornecimento, entrega, emplacamento, licenciamento, garantia mínima exigida e realização de entrega técnica.

A definição do objeto foi elaborada de forma a permitir ampla competitividade, garantindo a participação de fornecedores que atendam às especificações técnicas estabelecidas, vedadas exigências excessivas ou restritivas, exceto quando tecnicamente justificadas.

O objeto é compatível com a necessidade descrita no ETP, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no apoio às atividades assistenciais e administrativas, promovendo eficiência na execução e economicidade dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A descrição, a quantidade e as especificações técnicas do item encontram-se detalhadas na tabela descritiva a seguir:

Item	QTDE	Unidade	Descrição
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, BICOMBUSTÍVEL (FLEX). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. CÂMBIO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. 04 PORTAS. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS E ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM. COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. CENTRAL MULTIMÍDIA. TAPETES EMBORRACHADOS (DIANTEIROS E TRASEIROS). PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS PERMITIDOS, NA TRANSPARÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIPADO COM, AIRBAGS, ALÉM DOS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE. ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO.



			EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

A presente contratação será realizada na modalidade de pregão, em conformidade com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece esta modalidade como adequada para a aquisição de bens e serviços comuns. A adoção do pregão visa garantir ampla competitividade entre fornecedores, transparência no processo, economicidade e eficiência na contratação pública.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerando as propostas apresentadas pelos fornecedores que atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Tal critério é o mais adequado para o presente caso, por se tratar de bem comum, com características padronizadas disponíveis no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, podendo utilizar como referência a média dos valores obtidos, exclusivamente para fins de definição do valor estimado da contratação, não se confundindo com o critério de julgamento das propostas.

A fundamentação desta contratação evidencia a adequação da solução escolhida, considerando a viabilidade técnica e operacional do veículo a ser adquirido, o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a compatibilidade com o planejamento administrativo, demonstrando a vantajosidade da contratação em relação às alternativas disponíveis no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo fornecimento, entrega, emplacamento, licenciamento, garantia mínima exigida e realização de entrega técnica.

A contratação tem por objetivo atender às necessidades de deslocamento das equipes de saúde, apoio às atividades assistenciais, visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde e demais demandas operacionais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo às especificações técnicas estabelecidas, às normas vigentes e aos padrões usuais de mercado, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade.

A solução adotada está em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, assegurando compatibilidade técnica, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à economicidade, eficiência e qualidade na contratação pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na modalidade de pregão, conforme o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado do objeto e a economicidade para a Administração Pública. A



escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, considerando as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. A estimativa de preços foi apurada por meio de pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, sendo utilizada a média dos valores obtidos exclusivamente para definição do valor estimado da contratação.

O **veículo a ser adquirido** deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas, às normas vigentes e aos padrões usuais de mercado, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida. O veículo deverá ser **novo, zero quilômetro, sem uso prévio**, e em conformidade com a legislação de trânsito brasileira vigente.

A entrega do veículo deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria requisitante, respeitando os prazos e condições estabelecidas, incluindo **entrega técnica, emplacamento e licenciamento em nome do Município**. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de desconformidade, a Contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades legais aplicáveis.

Para habilitação da Contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos: comprovação de constituição regular como pessoa jurídica, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, comprovação de inexistência de débitos trabalhistas e comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, devendo atender às condições usuais de mercado, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante emissão de **Nota de Empenho** pela Secretaria competente, respeitando as especificações técnicas e a proposta apresentada.

A Contratada deverá realizar a entrega do **veículo automotor** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal e autorização da Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma **integral**, incluindo o veículo devidamente revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os itens obrigatórios, bem como **entrega técnica, emplacamento e licenciamento em nome do Município**.

No ato da entrega, a Contratada deverá, quando solicitado, prestar orientações básicas quanto à utilização e funcionamento do veículo.

Em caso de desconformidade com as especificações estabelecidas, a Contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades legais aplicáveis.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de definição clara dos direitos, deveres e responsabilidades das partes.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração como fiscal do contrato, ou por seus substitutos legais.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega do veículo, verificar o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, registrar todas as ocorrências relevantes e comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades que demandem providências.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a quem caberá a adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento estão vinculados à execução efetiva do objeto, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e evitando pagamentos indevidos. Para fins de liquidação e pagamento, será considerado o valor adjudicado no processo licitatório para o **veículo automotor**.

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a entrega do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, confirmando o recebimento do veículo em conformidade com as especificações estabelecidas.

A entrega deverá compreender o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, incluindo **entrega técnica, emplacamento e licenciamento em nome do Município**, sem ônus adicional.

A Nota Fiscal deverá conter o número do procedimento licitatório, número do contrato e os dados bancários da empresa contratada.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais previstas em lei. Para pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou MEI, não haverá retenção de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

Em caso de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

O preço contratado será considerado completo, abrangendo todas as despesas com custos diretos e indiretos, transporte, seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, emplacamento, licenciamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não especificados no edital ou anexos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, assegurando ampla competitividade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, nos



termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha do fornecedor observará o critério de **menor preço**, considerando as propostas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório garantirá a participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, assegurando a aquisição de **veículo automotor** em conformidade com as especificações exigidas, promovendo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, BICOMBUSTÍVEL (FLEX). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. CÂMBIO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. 04 PORTAS. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS E ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM. COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. CENTRAL MULTIMÍDIA. TAPETES EMBORRACHADOS (DIANTEIROS E TRASEIROS). PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS PERMITIDOS, NA TRANSPARÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIPADO COM, AIRBAGS, ALÉM DOS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE. ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	UN	101.705,00	101.705,00

Total: 101.705,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Dotação			
Referência:	1133	1017.34490520000000000000.26013101	
Órgão/Unidade:	07.001	Funcional:	0010.0122.0501
Ação:	1017	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE	
Elemento:	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	
Vínculo:	26013101	INVESTIMENTO - Vigilância em Saúde - CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218	
Saldo da Dotação			
Saldo Inicial:	0,00	Alteração Orçamentária:	161.676,17
Total Empenhado:	0,00	Total Reservado:	0,00
		Saldo Atual:	161.676,17
Subelemento:	52	Veículos de tração mecânica	
Convênio:		/	
Aditivo Convênio:			

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 20 de abril de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a): Lauren Cassol Cera



Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a): Cintia Bisognin Rosso

